

Coelba retirou mais de 120 mil “gatos” de energia

Foto-Romildo de Jesus

VITOR SILVA
REPÓRTER

O furto de energia, conhecido popularmente como “gato de energia”, continua a ser um problema em diversas regiões de Salvador e do interior da Bahia, afetando residências, empresas e até áreas rurais. Este ano, a Neoenergia Coelba tem enfrentado desafios significativos para combater essa prática ilegal, que é considerada um crime conforme o artigo 155 do Código Penal Brasileiro, com pena de até oito anos de reclusão.

De janeiro a junho de 2024, a distribuidora identificou e retirou mais de 122 mil ligações irregulares em todo o estado da Bahia, o que resultou na recuperação de 401 milhões de quilowatts/hora de energia. Esse volume é consideravelmente maior do que o registrado no mesmo período do ano passado, quando 121.620 ligações irregulares foram identificadas, e 288 milhões de quilowatts-hora de energia foram recuperados.

O grande volume de energia recuperada na primeira metade de 2024 é um recorde histórico para a empresa, que já superou a marca de 298 milhões de quilowatts-hora. Essa quantidade de energia é suficiente para

abastecer Salvador por um mês inteiro. Para alcançar esses números, a Neoenergia Coelba realizou mais de 75 mil inspeções em diferentes municípios baianos, localizando em média 416 irregularidades por dia.

Segundo Madson Melo, gerente de Recuperação de Energia da Neoenergia Coelba, a empresa tem investido constantemente em tecnologias de ponta para identificar fraudes de maneira mais assertiva. A companhia aprimorou sistemas de monitoramento remoto e fortaleceu seu setor de inteligência. “Percebemos que as fraudes estão ficando mais sofisticadas, por isso, temos investido em tecnologia e treinamentos contínuos das nossas equipes para identificar essas irregularidades com maior precisão”, afirmou.

Em relação aos dados de 2024, a distribuidora já registrou, ao longo do primeiro semestre, mais de 3.500 irregularidades em comércios e indústrias, além de 1.400 casos em unidades rurais e irrigantes. Em todos os casos, as ações de fiscalização têm como objetivo não apenas retirar as ligações ilegais, mas também recuperar a energia consumida sem faturamento.

O “gato de energia” é um crime previsto no Código Penal Brasileiro e, além de ser



CRIME

O volume de energia recuperada é o suficiente para abastecer Salvador por um mês

ilegal, representa riscos sérios à segurança pública. A prática, muitas vezes realizada por pessoas não qualificadas, pode provocar acidentes graves, como incêndios, choques elétricos e danos à rede elétrica, prejudicando o fornecimento de energia e causando interrupções no abastecimento.

FRAUDES

Além disso, as fraudes geram prejuízos financeiros significativos, impactando os consumidores que pagam suas contas de forma regu-

lar. Com a prática sendo mais frequente em diferentes classes sociais e segmentos econômicos, a Neoenergia Coelba tem reforçado a importância da denúncia de irregularidades, lembrando que todo cidadão pode contribuir para o combate ao “gato de energia”.

As denúncias podem ser feitas de maneira anônima através do telefone 116 ou pelo site oficial da empresa, www.neoenergia.com. A distribuidora garante que, ao identificar uma ligação clandestina, o consumidor será

notificado e o consumo não faturado será devidamente cobrado.

Além das ações de fiscalização e retirada das ligações clandestinas, a Neoenergia Coelba também tem colaborado com a polícia em casos de furto de energia. Neste ano, pelo menos cinco prisões foram realizadas na Bahia relacionadas a essa prática criminosa. As operações de combate ao “gato de energia” continuam, com a expectativa de que novos casos sejam identificados e regularizados até o final do ano.

IBGE prevê em 2025 safra de grãos 6,7% maior no estado

HIEROS VASCONCELOS
REPÓRTER

O levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA), divulgado pelo IBGE ontem, apresentou o 2º prognóstico para a safra de 2025 na Bahia: previsão do próximo ano é de safra de grãos 6,7% maior no estado do que este ano, ficando em torno de 12,140 milhões de toneladas, no que se refere a cereais, leguminosas e oleaginosas – conhecidas como grãos. Este ano, foram 11.381.095 toneladas previstas.

Esse prognóstico se baseia, sobretudo, numa expectativa de que a safra do principal produto agrícola do estado, a soja, será 10,6% maior no próximo ano, passando de 7.532.100 toneladas em 2024, para 8.333.190 toneladas em 2025.

Em 2025, a Bahia também vai concentrar 20,2% da produção de algodão de todo o país, mantendo-se como segundo maior produtor. Além disso, 16 das 26 safras investigadas na Bahia devem

ser maiores do que este ano.

Os maiores aumentos absolutos devem ser registrados nas safras de soja (+801.190 toneladas ou +10,6%), algodão herbáceo (+12.900 toneladas ou +0,7%) e café canephora (+10.860 toneladas ou +7,5%).

“De acordo com esse segundo prognóstico, no próximo ano, o estado deverá concentrar 20,2% da produção de algodão no país, mantendo-se como o segundo maior produtor, atrás apenas de Mato Grosso”, informa o IBGE.

De acordo com o LSPA, a previsão sobre a soja baiana segue a tendência do resultado no Brasil. Nacionalmente, o levantamento apontou um aumento de 12,9% na safra da soja em 2025, ficando em 163,5 milhões de toneladas, pouco mais da metade de toda a produção de cereais, leguminosas e oleaginosas do Brasil.

Neste ano de 2024, a estimativa de novembro passou a ser de altas em 12 das 26 safras investigadas no

estado, frente a 2023. Na comparação com outubro, quando a previsão era de alta em 11 safras, houve a mudança no milho 2ª safra, cuja produção foi revista para cima (+9,4%) e deve ficar maior do que em 2023.

Retração - O milho deve apresentar uma queda na produção em 2025 na

Bahia. A 1ª safra com uma redução de 2,9%, chegando a 1,506 milhão de toneladas, e na 2ª safra uma diminuição de 0,5% chegando a 762,6 mil toneladas.

Brasil - No Brasil como um todo, o segundo prognóstico para a safra 2025 de grãos prevê uma produção de

314,8 milhões de toneladas, 7,0% maior do que a de 2024, estimada em 294,3 milhões.

Em nível nacional, a estimativa de novembro para a safra de grãos 2024 cresceu 0,2% frente à do mês anterior, chegando a 294,3 milhões de toneladas. Este número ainda é, porém, 6,7% inferior à produção de 2023 (de 315,4 milhões de toneladas).

Queda de 6,3% frente ao recorde de 2023

A 11ª estimativa para a safra baiana de cereais, leguminosas e oleaginosas em 2024 trouxe, em novembro, a previsão de uma produção de 11.381.095 toneladas, o que representa uma queda de 6,3% (ou menos 766.963 toneladas) frente ao recorde registrado em 2023 (12.148.058 toneladas).

Em relação à previsão de outubro para safra baiana em 2024, houve uma revisão positiva de +0,5% (ou mais 62.080 toneladas). Em nível nacional, a

estimativa de novembro para a safra de grãos 2024 cresceu 0,2% frente à do mês anterior, chegando a 294,3 milhões de toneladas. Este número ainda é, porém, 6,7% inferior à produção de 2023 (de 315,4 milhões de toneladas).

A partir das informações desta 11ª estimativa, a Bahia mantém em 2024 a sétima maior produção de grãos do país, respondendo por 3,9% do total nacional. Mato Grosso lidera (31,2%), seguido por Paraná (12,7%)

e Rio Grande do Sul (12,0%).

O Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA) é realizado mensalmente pelo IBGE. O grupo de cereais, leguminosas e oleaginosas (grãos) engloba os seguintes produtos: arroz, milho, aveia, centeio, cevada, sorgo, trigo, triticale, amendoim, feijão, caroço de algodão, mamona, soja e girassol.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Município de Feira da Mata/BA, através do Pregoeiro Municipal nomeado pelo Dec. nº 188/2021, comunica aos interessados que nos termos da Lei, torna público o Pregão Eletrônico nº 013/2024. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Aquisição de Passagens via Terrestres, conforme Edital e anexos. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br prevista para as 12:00 horas do dia 13/12/2024 até as 08:30 horas do dia 27/12/2024, início da disputa dia 27/12/2024 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e também pode ser adquirido em www.feiradamata.ba.gov.br ou Prefeitura Municipal de Feira da Mata, Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro Informações: (77) 3474.1126. Feira da Mata - Bahia, 12 de dezembro de 2024 Neelton Ribeiro Figueredo Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

CNPJ Nº 14.109.763/0001-80

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Município de Camaçari, através da Comissão Permanente de Licitação – Compel, torna público aos interessados, que o COMUNICADO, oriundo da Concorrência nº 008/2024 (ID. Nº 1061587), que foram publicados no Jornal Tribuna da Bahia e Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE em 12/12/2024, deverá ser considerado como segue:

ONDE SE LÊ: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, construção de 56 unidades habitacionais e construção de área de lazer, na rua Novo Horizonte, localizada em Catu de Abrantes, no Distrito de Abrantes, no Município de Camaçari - BA.

LEIA-SE: Objeto: A execução de obras de urbanização em pavimentação asfáltica e estrutura em gabião com solo reforçado composto com geogrelha na Região de Sucupí, Catu de Abrantes, no Município de Camaçari, Bahia. Edital/Informações: licitacoes-e2.bb.com.br. Licitação nº: 1061587.Tel.: (71) 3621-6879. Antônio Sérgio Moura de Sousa – Agente de Contratação

BAHIA PESCA S/A

AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo SEI BAHIA nº 032.4938.2024.0004186-09

A Agente de Licitação da Bahia Pesca S/A, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 40, VII e 52, XXXI do RILC da Bahia Pesca S/A, torna público, para conhecimento dos interessados no Certame Licitatório, na modalidade PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, cujo objeto é contratar empresa de Auditoria Independente, para o exercício social de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para tanto, a ADJUDICAÇÃO, sendo a empresa METRÓPOLE-AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S. Maiores informações: Na sede da empresa licitante localizada na Av. Milton Santos, nº 967 – Ondina, Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17h30min, ou através do telefone (71) 3116-7156 e/ou fax (71) 3116-7126. Salvador/BA, 12/12/2024 – KAMILLA PINTO COSTA DE OLIVEIRA – Agente de Licitação/Pregoeira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo SEI BAHIA nº 032.4938.2024.0004186-09

O Diretor Presidente da Bahia Pesca, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 40, inciso VII, do RILC da Bahia Pesca S/A, HOMOLOGA o Resultado do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, cujo objeto é contratar empresa de Auditoria Independente, para o exercício social de 2024. VALOR: R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais). Maiores informações: Na sede da empresa licitante localizada na Av. Milton Santos, nº 967 – Ondina, Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17h30min ou através do telefone (71) 3116-7100 e/ou fax (71) 3116-7126. Salvador/BA, 12/12/2024 – DANIEL BENÍCIO DOS SANTOS MEIRELLES VICTÓRIA – DIRETOR PRESIDENTE DA BAHIA PESCA S/A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global. Abertura: 30/12/2024, às 09h00min. Objetivando o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, sendo: Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível (tipo Roach), Prótese Parcial Maxilar Removível (tipo Roach) e Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) em atendimento à Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012. Local de disputa e Edital: no site <https://bllcompras.com>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacoes@bll.com.br e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br. Riacho de Santana-BA, 12 de dezembro de 2024. Cássia Batista dos Santos Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com fulcro no artigo 6º, inciso XLIII, artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 1.818 de 28 de agosto de 2023, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 010/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento. Inscrição no período de 20/12/2024 a 31/12/2025 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp>). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 12 de dezembro de 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes – Comissão de Contratação.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E EMPREGADOS DAS ADMINISTRADORAS DE SHOPPING CENTERS - FENECCOVI - Edital de Eleições Sindicais - O Administrador Judicial Provisório da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E EMPREGADOS DAS ADMINISTRADORAS DE SHOPPING CENTERS - FENECCOVI, CNPJ nº 08.285.305/0001-07, Sr. MARCOS ROBERTO CAMPOS DE SOUZA, RG nº 906926 SSP/MS, CPF 88520250149, nomeado pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo nos autos do processo ATAC 1001672-60.2023.5.02.0027, faz saber aos sindicatos filiados da federação e em condições de elegibilidade, que, foi CANCELADA a eleição que seria realizada na data de 10/12/2024, ante a ocorrência de condições previstas no estatuto para o seu cancelamento. Diante disto, fica convocada nova eleição para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa junto ao Conselho de Representantes da Confederação, a ser realizada no próximo dia 15 de janeiro de 2025 das 08h00 às 14h00, na forma estatutária, em urna que será instalada no endereço da Rua Sete de Abril, nº 34, Centro, São Paulo - SP, CEP 01044-000, com total observância das disposições estatutárias. Obtido o quórum eleitoral, haverá apuração de votos 30 minutos após o encerramento da votação e proclamação da chapa eleita se possível. No prazo estatutário será publicada a lista das chapas e dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias para impugnações. A inscrição de chapas deverá ser feita a partir desta data até o final do prazo de 15 (quinze) dias de inscrições na secretaria eleitoral da entidade, que funcionará na Rua Sete de Abril, nº 34, 9º Andar, Centro, São Paulo, CEP 01044-000, no horário das 09h00 às 17h00, e também prestará informações aos interessados. Será recusado o registro de chapa que não contenha o número total de candidatos efetivos e metade dos suplentes, nos termos do estatuto social. Em caso de empate entre chapas, ou de não ser atingido o quórum, ou ainda alguma outra hipótese estatutária que o requerer, novas eleições serão realizadas nas datas de 30 de janeiro de 2025, ou ainda em 14 de fevereiro de 2025, no mesmo local e no mesmo horário. A chapa eleita será empossada formalmente no dia 15 de março de 2025. São Paulo, 11 de dezembro de 2024. Marcos Roberto Campos de Souza - Administrador Judicial Provisório.

Hotelaria projeta ocupação anual de 64%

A partir dos resultados da pesquisa de desempenho da hotelaria em Salvador é possível projetar uma ocupação média de 64% para o ano de 2024, resultado este superior ao obtido no ano passado (61,19%).

Em novembro a taxa média de ocupação foi de 78,12%, melhor do que a do mesmo período do ano anterior (71,01%) e superior à de outubro deste ano (69,09%), impulsionada pelo clima favorável ao turismo de sol e praia, pelos feriados e pelas feiras e congressos em andamento nos diversos espaços da cidade.

Sábado será dia de corrida na capital

Neste sábado (14), o RedRun RedeMix vai agitar Salvador com uma corrida repleta de energia e momentos especiais. O evento, promovido pela RedeMix e organizado pela Authentic Run Assessoria Esportiva, terá a sua 9ª edição com um percurso de 8 km, com largada da Vila Caramuru, no Rio Vermelho, e chegada na RedeMix do Vitória Boulevard Shopping, no Corredor da Vitória. Os participantes poderão desfrutar de uma manhã agradável, aproveitando a brisa do mar com segurança e conforto.

Jerônimo entrega pavimentação na BA-250

O governador Jerônimo Rodrigues cumpre agenda nesta sexta-feira (13) em Itaquara, onde entrega, a partir das 9h, pavimentações em bairros e na rodovia BA-250, no trecho que liga a BR-420, a sede do município e o povoado de Castelo Branco. Também será entregue a reforma do Estádio Municipal Teixeira, que, agora, conta com grama sintética, além da revitalização da Praça dos Três Poderes. Jerônimo ainda entrega títulos de terra do projeto Bahia Mais Forte Terra Legal.

UFV BA RIO DO ANTÔNIO LTDA.

CNPJ nº 49.740.413/0001-00 - NIRE 29205607050

Ata de Resolução de Sôcia realizada em 11 de Dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 11 dias do mês de dezembro de 2024, às 10 horas, na sede social da UFB BA Rio do Antônio Ltda. (“Sociedade”), localizada no município de Rio do Antônio, estado da Bahia, na Fazenda Santa Bárbara, s/n, Zona Rural, CEP 46.220-000. 2. Convocação e presença: Dispensada a publicação de edital de convocação, na forma do disposto no §2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), por estar presente a sócia titular das quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, qual seja, a IVI Energia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 50.167.742/0001-84, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300618467, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Paineira, 16º andar, Torre B2, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000 (“Sócia”), neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu: (I) Diretor Financeiro, Sr. Daniel Ferolla Uriarte do Nascimento, nascido em 06/03/1992, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, com endereço comercial no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Paineira, 16º andar, Torre B2, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, portador da cédula de identidade R.G. n.º 20.263.211-3, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 136.743.267-79; e (II) Diretor Presidente, Sr. Christopher Joseph Sattler, nascido em 28/03/1980, norte americano, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço comercial no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Paineira, 16º andar, Torre B2, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, portador da cédula de identidade R.N.E. G406979Z, expedida pela GPV/DIREX/DPF/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 063.954.277-84. 3. Mesa: (I) Presidente: Christopher Joseph Sattler; e (II) Secretário: Daniel Ferolla Uriarte do Nascimento. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (I) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, no montante de até R\$15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais), mediante o cancelamento proporcional de quotas de emissão da Sociedade; e (II) demais assuntos conexos ao item anterior da Ordem do Dia. 5. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas, a Sôcia deliberou o quanto segue: 5.1. Redução do Capital Social. Aprovar a redução do capital social da Sociedade por julgá-lo excessivo para a consecução dos objetos sociais, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, no valor de até R\$15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais), mediante o cancelamento proporcional de até 1.590.000,000 (um bilhão e quinhentas e noventa milhões) quotas de emissão da Sociedade, passando o capital social da Sociedade dos atuais R\$21.201.951,04 (vinte e um milhões, duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), representado por 2.120.195.104 (duas bilhões, cento e vinte milhões, cento e noventa e cinco mil e cento e quatro) quotas, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, para o valor mínimo de até R\$5.301.951,04 (cinco milhões, trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), representado por 530.195.104 (quinhentas e trinta milhões, cento e noventa e cinco mil e cento e quatro) quotas, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscritas e integralizadas (“Redução de Capital”). 5.2. Restituição à Sôcia. Consignar que a Redução de Capital, aprovada nos termos do item 5.1 acima, será efetivada mediante restituição à Sôcia do valor de até R\$15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais), em moeda corrente nacional, através da transferência de fundos imediatamente disponíveis. 5.3. Capital Social Mínimo; Não Infraco ao CPB. Nos termos do parágrafo 1º da Cláusula 5ª do contrato social da Sociedade, 449.060.666 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, sessenta mil e seiscentas e sessenta e seis) quotas de emissão da Sociedade, estão alienadas fiduciariamente em favor do Banco Votorantim S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Fiador”). Assim, a Sôcia consigna que a Redução de Capital, mediante cancelamento proporcional de quotas de emissão da Sociedade, não importará qualquer prejuízo ao Fiador, tendo em vista que será mantida a alienação fiduciária sobre as 449.060.666 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, sessenta mil e seiscentas e sessenta e seis) quotas de emissão da Sociedade tal como devidamente averbada no parágrafo 1º da Cláusula 5ª do contrato social da Sociedade, bem como a Redução de Capital observa todos os termos e condições do “Contrato de Prestação de Fiança e Outras Avenças”, celebrado em 22 de agosto de 2024 entre o Fiador, a Sôcia, o BGTF I Fundo de Investimento em Participações (atual denominação do fundo de investimento anteriormente denominado BGTF I Transição Energética - Fundo de Investimento em Participações Multistratégia), a Sociedade, a UFV MG Rio Pardo de Minas Ltda, a UFV BA Paratingá Sôlar Ltda, e a UFV RN Major Sales Ltda. (“CPG”), incluindo, sem limitação, o capital social mínimo a ser mantido pela Sociedade. 5.4. Publicação; Oposição de Credores; Eficácia da Redução de Capital. Consignar que: (I) a eficácia da presente deliberação de Redução de Capital, na forma do item 5.1 acima, está sujeita a publicação em órgão oficial da União Federal ou do estado da Bahia e em jornal de grande circulação, conforme previsão do §1º do artigo 1.152 do Código Civil; e (II) a Redução de Capital, aprovada nos termos do item 5.1 acima (II.a) deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores, nos termos do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, e (II.b) se tornará eficaz se, no prazo de que trata o item 5.4(II.a) anterior, não for impugnada ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor, nos termos do §2º do artigo 1.084 do Código Civil. 5.5. Cumprimento das deliberações. Consignar que os administradores e/ou diretores da Sociedade ficam autorizados a praticar ou adotar todos os atos e medidas úteis, convenientes e necessárias para o cumprimento das deliberações ora aprovadas. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, oferenciada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura sumária desta ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, conferida, aprovada e assinada pelos presentes: Rio do Antônio/BA, 11 de dezembro de 2024. Mesa: Christopher Joseph Sattler - Presidente; Daniel Ferolla Uriarte do Nascimento - Secretário. Sôcia: IVI Energia S.A. Por: Christopher Joseph Sattler, Cargo: Diretor Presidente; IVI Energia S.A. Por: Daniel Ferolla Uriarte do Nascimento, Cargo: Diretor Financeiro.